



Acta Scientiarum. Human and Social Sciences

ISSN: 1679-7361

eduem@uem.br

Universidade Estadual de Maringá

Brasil

Pereira Melo, José Joaquim; Fernandes Gomes, Renan Willian
Aspectos formativos do embate entre fé gentílica e leis da Cidade- Estado em Antígona
Acta Scientiarum. Human and Social Sciences, vol. 33, núm. 1, 2011, pp. 117-122
Universidade Estadual de Maringá
Maringá, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=307325356012>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Aspectos formativos do embate entre fé gentílica e leis da Cidade-Estado em *Antígona*

José Joaquim Pereira Melo^{1*} e Renan Willian Fernandes Gomes²

¹Departamento de Fundamentos da Educação, Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo, 5790, 87020-900, Maringá, Paraná, Brasil. ²Curso de Graduação em Letras, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Paraná, Brasil. *Autor para correspondência. E-mail: jjpmelo@hotmail.com

RESUMO. Neste texto, pretende-se abordar como, em *Antígona*, Sófocles representa o processo de transição entre mito e razão — fé gentílica e lei estatal — entre os séculos VIII a V a.C., tendo em vista os aspectos formativos da peça. A reflexão proposta por Sófocles tem como fio condutor a reação da princesa Antígona ao edicto do rei Creonte que proibia a realização de cerimônia fúnebre para um dos irmãos dela, Polinices. No embate em que, de um lado, a protagonista se respalda na religião patriarcal e, de outro, o antagonista defende as leis da Cidade-Estado, Sófocles coloca na ordem do dia não somente um conflito de personagens, mas também o conflito vivenciado pelo homem grego nesse momento de transição. Destarte, em *Antígona*, o poeta apresenta, mesmo que de maneira não-intencional, o ideal formativo correspondente às necessidades da sociedade helênica do seu tempo. Para o desenvolvimento dessa abordagem, optou-se por uma metodologia que prevê a compreensão da sociedade grega no período em questão como a base para a discussão do processo formativo inerente à representação sofociana.

Palavras-chave: Sófocles, homem, tradição, educação.

ABSTRACT. Formative aspects within the conflict between gentilic faith and city-state laws in *Antigone*. Having as a frame of reference certain formative aspects in *Antigone* by Sophocles, this paper intends to discuss how the dramatist, in the aforementioned play, represents the process of transition between myth and reason — gentilic faith and City-State laws — which the Greek society of the 8-5th centuries B.C. faced. The reflection proposed by Sophocles has as its guiding principle the acts of princess Antigone against an edict by King Creon, concerning the burial ceremony of her brother, Polynices. As the protagonist is backed up by the religion of the patriarchal society, the antagonist is the defender of the City-State laws. Within this conflict, not only did Sophocles make use of his character's issues, but also those of the Greek Man during that transitional time. Thus, in *Antigone*, the poet presents, though not intentionally, the formative ideal that would fulfill the necessities of the Hellenic society of his time. Therefore, in order to develop this approach, a methodology that contemplates the Greek society of his time is required, as this is the basis to discuss the formative process inherent in Sophoclean drama.

Keywords: Sophocles, man, tradition, education.

Introdução

A sociedade grega dos séculos VIII a V a.C. foi marcada por um profundo processo de transformação social, política, cultural e religiosa que se refletiu nas concepções helênicas de sociedade, de homem e de educação. Submetida à autoridade de um patriarca que acreditava na ascendência heroica e nos cultos domésticos ancestrais, a organização simples de géneros começou a ceder espaço ao que seria uma nova forma de organização social mais complexa, a polis, fundada na democracia, na filosofia e na razão.

Com esse cenário observa-se que houve um processo de dessacralização do pensamento, ou seja,

o homem grego de então retirou seus olhos do Olimpo e passou a contemplar a *polis*, a realização concreta e palpável da razão, do individual e também do coletivo (NAGEL, 2006).

Em face disso, o ideal formativo do herói homérico (VIII a.C.), pleno de virtudes como a honra, a amizade, a lealdade, a hospitalidade, o bem-falar, a bravura e o respeito até mesmo para com os inimigos (PEREIRA MELO, 2008), não mais se colocava em sintonia com os ideais racionais e democráticos que se instauravam. Tal quadro leva a um ambiente conflituoso, em meio ao qual o homem grego foi perdendo seu referencial, bem como grande parte de sua capacidade de decidir o que fazer e como se orientar.

Foi nesse particular contexto que a tragédia ganhou a função de, além de entreter, orientar o homem. Seus enredos tornaram-se um instrumento formador, ocasionando uma reflexão sobre aquele tempo dividido entre a velha ordem social em decadência e a outra que se organizava. Sua importância foi tal que passou a ser considerada como produto instituído pelo Estado democrático. De certa maneira, as reflexões que ela inspirava configuravam-se como um direito e um dever constitucionais. Desse modo, a tragédia era entendida como uma discussão de caráter parlamentar, motivo pelo qual não se pouparam meios para influenciar o público (CARPEAUX, 1959).

Sófocles (496-406 a.C.) foi hábil na utilização do cenário de instabilidade de seus contemporâneos para criar enredos trágicos, dando-lhes, de certa maneira, uma orientação formativa que correspondia à necessidade de adequação do homem à sociedade que se organizava.

É o que se procurará discutir na análise da estrutura dramática de sua peça *Antígona*.

Fé gentílica versus leis da Cidade-Estado

Após o exílio do rei Édipo, o governo da cidade de Tebas passou a ser disputado por seus filhos Eteócles e Polinices. Feito um acordo, eles deveriam se revezar no trono bienalmente, mas Eteócles, após o primeiro ano de governo, recusou-se a ceder o poder a Polinices, que deixou Tebas, exilando-se em Argos, cidade inimiga. Com o apoio de seu sogro Adrasto, rei de Argos, Polinices atacou Tebas, mas ele e seu irmão Eteócles morreram em batalha. Creonte, tio dos dois príncipes por parte materna, assumiu o poder e preparou um funeral honroso para o sobrinho Eteócles. Ao mesmo tempo, por meio de um edicto, recusou-se a fazer a mesma cerimônia sagrada para Polinices, que foi considerado traidor. Tal proibição provocou a revolta da princesa Antígona, irmã das vítimas reais, a qual, apesar de ciente das determinações do novo rei, desobedeceu-as e sepultou o irmão em nome da tradição e das leis sagradas, que prescreviam o ceremonial fúnebre aos falecidos.

Ao criar esse confronto, Sófocles pôs em discussão o mundo grego do seu tempo, representando, por meio de personagens da realeza, a polarização das duas ordens sociais principais que coexistiam na *polis*. De um lado, o governante tirano, em defesa da aplicação das leis baseadas nos princípios racionais estabelecidos pelos homens, visando à estruturação e o ordenamento da cidade; de outro, a princesa, formada segundo a tradição e apegada às leis antigas, defendendo que tais leis

fossem respeitadas incondicionalmente, até mesmo com o sacrifício da própria vida (BOWRA, 1976).

O caráter de Antígona chancelava a aceitação da própria morte (NAGEL, 2006), já que, como anunciado pelo coro, o perigo era iminente e isso não a amedrontava. Apesar de sua condição de mulher, senhora de sua vontade, Antígona enfrentou Creonte em nome daquilo que prezava. O mesmo ocorreu com o tirano, que agia em prol daquilo que acreditava. Esse foi expediente utilizado por Sófocles para ao mesmo tempo exaltar os progressos da humanidade e mostrar sua fragilidade (PEREIRA, 1998). Para ele, o homem, apesar da liberdade para criar, agir e atuar em sociedade, deveria responder por seus atos.

CORO

Sutil de certo modo na inventiva
além do que seria de esperar,
e na argúcia, que o desvia às vezes
para a maldade, às vezes para o bem,
se é reverente às leis da terra
e segue sempre os rumos da justiça
jurada pelos deuses ele eleva
à máxima grandeza a sua pátria.
Nem pátria tem aquele que, ao contrário,
adere temerariamente ao mal;
jamais quem age assim seja acolhido
em minha casa e pense igual a mim! (SÓFOCLES,
2001. *Antígona*, vv. 410-425, p. 211).

A forma de encaminhamento tipicamente trágica leva inevitavelmente à destruição em todas as dimensões das personagens, quer de modo consciente e voluntário, quer às cegas e às escuras. A translação trágica cria condições para conceber o exercício da vontade como um ato de sacrifício (BURKERT, 2001), de renúncia da própria vida em favor daquilo que se acredita ser o bem comum. Assim, em Sófocles, categorias como elevação e queda assumem caráter previsível, visto o mito ser, em grande medida, familiar ao público para o qual está direcionado.

Até mesmo por isso, sem titubear diante do implacável edicto real, a irmã do príncipe proscrito inicia obstinadamente sua luta, segundo o seu entendimento, em prol do digno e merecido funeral do irmão. Para a princesa, o rito fúnebre, de um lado, significava a piedade e, de outro, a esperança de descanso para o morto. Além disso, o descumprimento desse ritual faria com que o espectro do morto rondasse os vivos, o que traria males à comunidade (BARROS, 2004). A ação da princesa-contestadora tinha por fim livrar o irmão de tal situação e da culpa por traição ao Estado.

Procedendo assim, ela não somente trava um embate com o tio, mas também toma uma atitude de

oposição às leis escritas pelos homens. Desobedecia ao edicto do rei porque o considerava arbitrário, na medida em que negava todos os princípios consagrados pela tradição que defendia com veemência. Entendia como seu dever/missão proporcionar o sepultamento do irmão, mesmo em declarada afronta ao rei. Sua prática estava de acordo com o culto aos mortos, portanto, legitimada pela cultura do genos e ditada pelos deuses olímpicos.

ANTÍGONA

Mas Zeus não foi o arauto delas para mim,
nem essas leis são as ditadas entre os homens
pela Justiça, companheira de morada
dos deuses infernais; e não me pareceu
que tuas determinações tivessem força
para impor aos mortais até a obrigação
de transgredir normas divinas, não escritas,
inevitáveis; não é de hoje, não é de ontem,
é desde os tempos mais remotos que elas vigem,
sem que ninguém possa dizer quando surgiram
(SÓFOCLES, 2001. *Antígona*, vv. 510-520, p. 214).

O tirano, por seu turno, acreditava que Tebas deveria ser governada de acordo com leis próprias de uma Cidade-Estado. Em outras palavras, a nova ordem deveria suprimir o sistema religioso patriarcal para efetivar o domínio da razão, mantenedora da organização social que se pretendia.

CREONTE

A salvação de Tebas é também a nossa, em minha opinião; se navegarmos bem, com a nau a prumo, não nos faltarão amigos. Com semelhantes normas manterei intacta a glória da cidade e pauta-se por elas o edicto que mandei comunicar ao povo há pouco, relativamente aos filhos de Édipo (SÓFOCLES, 2001. *Antígona*, vv. 215-225, p. 204).

Para a protagonista, a submissão às determinações de Creonte representaria a negação de seus próprios valores. Esse era o sentido do lamento endereçado à irmã Ismene, quando teve notícia do edicto real que negava a Polinices o direito a honras fúnebres.

ANTÍGONA

Pois não ditou Creonte que se desse a honra da sepultura a um de nossos irmãos enquanto a nega ao outro? Dizem que mandou proporcionarem justos funerais a Etéocles com a intenção de assegurar-lhe no além-túmulo a reverência da legião dos mortos; dizem, também, que proclamou a todos os tebanos a interdição de sepultarem ou sequer chorarem o desventurado Polinices: sem uma lágrima, o cadáver insepulto irá deliciar as aves carniceiras que hão de banquetear-se no feliz achado (SÓFOCLES, 2001. *Antígona*, vv. 25-35, p. 198).

Diante do que considerava insensatez da irmã, Ismene expressou sua preocupação e receio quanto à

desobediência ao edicto real. Ainda que, como Antígona, tivesse sido criada de acordo com a antiga tradição, em face do pedido de ajuda da irmã, Ismene mostrou-se mais sensata e condenou a atitude de Antígona como louca e improcedente.

ANTÍGONA

Ajudarás as minhas mãos a erguer o morto?

ISMENE

Vais enterrá-lo contra a interdição geral?

ANTÍGONA

Ainda que não queiras ele é meu irmão e meu; e quanto a mim, jamais o traírei.

ISMENE

Atreves-te a enfrentar as ordens de Creonte?

ANTÍGONA

Ele não pode impor que eu abandone os meus
(SÓFOCLES, 2001. *Antígona*, vv. 50-55, p. 198-199).

Em continuidade à sua reação e em oposição à brava e decidida irmã, Ismene, mesmo reconhecendo a lei como injusta, submeteu-se a ela, conforme informou a Antígona:

Enfim, somos mandadas por mais poderosos e só nos resta obedecer a essas ordens e até a outras ainda mais desoladoras. Peço indulgência aos nossos mortos enterrados, mas obedeço constrangida ao governante (SÓFOCLES, 2001. *Antígona*, vv. 75, p. 199).

O diálogo de Antígona com Ismene tem consequências. Ao ver-se sozinha no projeto, além de desconsiderar o conselho da irmã, que a chamava à realidade para que ocultasse o seu intento desmedido, a princesa, exaltada, propunha que seu feito fosse proclamado por toda a parte (PULQUÉRIO, 1968): afinal, o que defendia fora consagrado pela tradição.

ANTÍGONA

Não deves recuar por mim; cuida de ti!

ISMENE

Ao menos não reveles a ninguém teus planos;
oculta-os bem contigo e eu farei o mesmo.

ANTÍGONA

Não faças isso! Denuncia-os! Se calares,
se não contares minhas intenções a todos,
meu ódio contra ti será maior ainda! (SÓFOCLES,
2001. *Antígona*, vv. 90-95, p. 200).

O comportamento de Antígona evidencia-se para Ismene como um romper com a “justa medida”, tão prezada pela cultura grega. Sem isso, a irmã ficaria à mercê do desequilíbrio, o que seria o grande responsável por sua desgraça final (PULQUÉRIO, 1968).

Ademais, Ismene, na persistente tentativa de dissuadir Antígona dessa ação suicida, argumentava

que qualquer atitude delas contrária à lei do Estado seria uma rebeldia inútil de duas mulheres — consideração que evidencia a pouca expressão da mulher na sociedade grega.

Agora que restamos eu e tu, sozinhas, pensa na morte ainda pior que nos aguarda, se contra a lei desacatarmos a vontade do rei e a sua força. E não nos esqueçamos de que somos mulheres e, por conseguinte, não poderemos enfrentar, só nós, os homens [...] Mas o impossível não se deve nem tentar (SÓFOCLES, 2001. *Antígona*, vv. 65-70 e vv. 103, p. 199-201).

A timidez e a submissão de Ismene contrastam com a coragem e a determinação de Antígona. Esta, como todos os heróis sofocianos, era convicta do direito que defendia, sentia-se respaldada pelo divino. Por essa certeza, tentava garantir, ainda que sozinha, a dignidade do túmulo ao irmão Polinices, tido por ela como injustiçado. Sepultá-lo tornava-se uma missão religiosa, mesmo que fosse à custa de sua própria vida.

Na estrutura polarizada do encaminhamento trágico, evidentemente, reaparece Creonte, cuja reação a esse ideal é contundente. Quando soube da tentativa de Antígona em aliciar a irmã para desobedecer ao edicto, que já fora proclamado e, portanto, deveria ser cumprido por todos os tebanos sob sua autoridade, ele se posicionou radicalmente.

CREONTE

(Dirigindo-se ao Coro.)

Ela já se atrevera, antes, a insolência
ao transgredir as leis apregoadas; hoje,
pela segunda vez, revela-se insolente:
ufana-se do feito e mostra-se exultante!
Pois homem não serei — ela será o homem! —
se esta vitória me couber sem punição!
Embora fosse minha irmã a sua mãe,
— mais próxima de mim, portanto, pelo sangue,
que todos os parentes meus, fieis, devotos
do grande Zeus no seu santuário de meu lar —
nem ela nem a irmã conseguirão livrar-se
do mais atroz destino, pois acusa a outra
de cúmplice na trama desse funeral (SÓFOCLES,
2001. *Antígona*, vv. 550-560, p. 215).

Ao romper com os laços de sangue que o ligavam a Polinices, Creonte era coerente em suas disposições relativas aos dois irmãos, colocando, acima de suas obrigações familiares e da tradição religiosa, suas responsabilidades/deveres de governante (PULQUÉRIO, 1968).

Desse modo, Sófocles apresenta a impossibilidade de conciliar as pretensões do tirano, diante da necessidade de sustentar a lei e a ordem, com as de Antígona, apegada aos princípios perenes e prescritos da piedade celeste (BOWRA, 1976). São

princípios de vida opostos, expressos em comportamentos irredutíveis, cuja natureza desconhece o que significa ceder: de um lado, um homem que atribui à lei do Estado um valor máximo; do outro, uma mulher que, por tradição, conhece outra lei, para ela superior, a qual não poderia ser violada por nenhum homem.

Assim, Sófocles representou em sua peça o insolúvel conflito entre a fé gentílica e a Cidade-Estado. O embate entre Antígona e Creonte, polarizados entre as determinações divinas e a realização das vontades humanas, é a expressão da crise que enfrentava o imaginário grego. Ou seja, o dramaturgo coloca em questão o conflito existente entre a religiosidade da antiga ordem familiar e suas leis — consideradas sagradas e imutáveis — e a racionalidade em desenvolvimento na *polis* e suas leis escritas, criadas para a organização e ordenamento da cidade.

Antígona e Creonte são os representantes dessas dimensões, mítica e racional, respectivamente, que disputam perenidade e inovação na arena da Cidade-Estado.

O posicionamento de Antígona contra a imposição da nova ordem, na verdade, não é motivado apenas pela forma de agir do tirano, mas também, e fundamentalmente, pela fé, pela devoção aos valores e às práticas com as quais convivera, ou seja, à religião na qual foi criada/formada. Antígona sublevou-se porque era fiel à lei do sepultamento obrigatório, ato negado ao irmão, estigmatizado como inimigo da pátria.

Antígona contém elementos para outra discussão, na medida em que a mulher está no centro do conflito, numa diegese em que defende o culto dos mortos em oposição à autoridade dos homens (ROBERT, 1987). Em razão das características da sociedade grega, seria normal que a autoridade fosse defendida por um homem. Afinal, a discussão que Sófocles propôs refere-se ao embate entre a aristocracia e a Cidade-Estado, representada por Creonte. Este se impunha como a autoridade que até ordenava o mundo no momento, aquela, proveniente do Olimpo, contrapunha-se à sua decisão, por considerar que ele excedia os limites da humanidade. Apesar de Antígona também responder por sua decisão, ela se converteu em vencedora, pois sua integridade foi legitimada pelo sacrifício (NAGEL, 2006).

A heroína sofociana, por ter respeitado as leis divinas, encontrou sua perenidade na morte, tornando-se, assim, exemplo a ser seguido pelo mundo grego. A forma com que Sófocles representa o sofrimento de sua protagonista aponta caminhos para o fenômeno educativo, uma vez que sugere a

necessidade de se adotar um comportamento pautado na justa medida, sem a polarização que levava a conflitos insolúveis que poderiam afetar a ordem social.

Ele captura a grei das aves lépidas
e as gerações dos animais selvagens:
e prende a fauna dos profundos mares
nas redes envolventes que produz
homem de engenho e arte inesgotável.
Com suas armadilhas ele prende
a besta agreste nos caminhos íngremes;
e doma o potro de abundante crina,
pondo-lhe na cerviz o mesmo jugo
que amassa o fero touro das montanhas.
Soube aprender sozinho a usar a faia
e o pensamento mais veloz que o vento
e as leis que disciplinam as cidades,
e a proteger-se das nevaskas gélidas,
duras de suportar a céu aberto,
e das adversas chuvas fustigantes;
ocorrem-lhe recursos para tudo
e nada o surpreende sem amparo;
somente contra a morte clamará
em vão por um socorro, embora saiba
fugir até de males intratáveis.
Sutil de certo modo na inventiva
além do que seria esperar,
e na argúcia, que os desvia às vezes
para a maldade, às leis de sua terra
e segue sempre os rumos da justiça
jurada pelos deuses a ele eleva
a máxima grandezza a sua pátria (SÓFOCLES, 2001.
Antígona, vv. 387-423, p. 210-211).

Com essa trama, dando expressão à ordem religiosa e moral, o poeta leva o público a pensar sobre o mérito da questão, ou seja, a distinguir qual seria a melhor posição a ser assumida entre a tradição e a inovação, ou seja, a definir juiz e réu, carrasco e vítima (PULQUÉRIO, 1968), já que as duas personagens defendiam o que acreditavam ser melhor para a sociedade. O sofrimento da protagonista acaba desempenhando uma função educativa, já que levava à reflexão sobre os caminhos que se apresentavam ao homem naquele momento, preparando-o e fortalecendo-o para agir com sensatez na nova forma de organização social, ou seja, na *polis*, fundada na democracia, na filosofia e na razão.

Considerações finais

Diante do exposto, comprehende-se, que, por meio das idas e vindas de suas personagens, Sófocles criou condições para que a reflexão sobre as transformações de seu tempo fosse decorrente de opiniões moderadas, respeitando a religião e a moral (BOWRA, 1976). Isso se explica pelo fato de que,

em boa parte, apesar da transição de ordem religiosa que se processava, o mito e os deuses ainda eram presença marcante na sociedade grega. Assim, o desenvolvimento da ação da sua tragédia não inviabilizou a humanização de suas personagens, dotadas de defeitos e vontades.

Mais do que isso, o homem sofociano, apesar do clima de conflito em que se envolvia, era incentivado a buscar uma “medida”, um equilíbrio para si (JAEGER, 1995). Esta busca pela “medida”, contudo, não significava a adoção de um comportamento estável: ora elas se apresentavam certas de suas ações, legitimadas pelos deuses, ora duvidosas e temerosas por estarem infringindo o que teria sido traçado por forças superiores. Assim, refletem o mundo instável em que viviam, a crise do mundo grego.

Este fato aponta para o entendimento de que o universo trágico, geralmente concebido como uma crise cujo ponto central é a ambiguidade, é apenas resultado do processo de transformação pelo qual passava a Grécia. Sófocles apresentava, assim, um mundo dividido pelo choque entre forças opostas — o mítico e o racional (COSTA; REMÉDIOS, 1988).

Importa lembrar que, embora o autor não tivesse uma intencionalidade formativa nessa peça, é possível apreender o viés educativo que imprimiu ao enredo: as suas [...] figuras capitais encarnam a mais alta *arete*, tal como a concebem os grandes educadores do seu tempo” (JAEGER, 1995, p. 355).

Assim, nos dizeres de Werner Jaeger, “Sófocles, seguindo a tendência formadora da sua época, dirige-se ao próprio homem e proclama as suas normas na representação das suas figuras humanas” (JAEGER, 1995).

Finalizando estas considerações, é possível afirmar que a peça em tela continha uma orientação formativa, já que expressava os percalços da construção dos pilares da sociedade democrática, racional, bem como os problemas vivenciados pelos helenos no trânsito entre o mito e a razão. Em outras palavras, a tragédia grega cumpriu a função social de promover um pensar a respeito do homem em seu tempo, de induzir uma ação formativa de adequação do homem aos novos ideais da sociedade que se organizava.

Referências

BARROS, G. N. M. **Antígona** - o crime santo, a piedade ímpia. Videtur (USP) Porto, v. 25, 2004. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/videtur25/gilda.htm>>. Acesso em: 5 set. 2010.

- BOWRA, C. M. **Historia de la literatura griega.** Tradução de Alfonso Reyes. México: Fondo de Cultura Económica, 1976.
- BURKERT, W. **Mito e mitologia.** Lisboa: 70, 2001.
- CARPEAUX, O. M. **História da literatura ocidental.** Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1959.
- COSTA, L. M. C.; REMÉDIOS, M. L. R. **A tragédia, estrutura e história.** São Paulo: Ática, 1988.
- JAEGER, W. **Paidéia.** A formação do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- NAGEL, L. H. **Dançando com os textos gregos.** Maringá: Eduem, 2006.
- PEREIRA MELO, J. J. Homero e a formação do herói. In: OLIVEIRA, T.; PEREIRA MELO, J. J. (Ed.). **Pesquisa em antiguidade e idade média:** olhares interdisciplinares. São Luís: Uema, 2008. p. 177.
- PEREIRA, M. H. R. **Estudos de história da cultura clássica.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1998.
- PULQUÉRIO, M. O. **Problemática da tragédia sofociana.** Coimbra: Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, 1968.
- ROBERT, F. **A literatura grega.** Tradução de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- SÓFOCLES, **Antígona.** Tradução de Mario da Gama Kury. 9. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2001.

Received on November 22, 2010.

Accepted on March 28, 2011.

License information: This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.